

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



DE: GABINETE DA GESTORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e posteriores alterações, **Autoriza** a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n.º 002/2022 de 03 de janeiro de 2022**, a iniciar os procedimentos licitatórios, visando a Contratação de licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais, o licenciamento objeto deste CONTRATO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO terá o direito de acessar o NPJ, e de disponibilizá-lo aos seus USUÁRIOS AUTORIZADOS, dentro dos limites estabelecidos neste CONTRATO, dentre eles, para a utilização exclusivamente de ALUNOS e professores vinculados à LICENCIADA., pelo valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme proposta em anexo, por um período de 11 (onze) meses.

Sejam, portanto, tomadas todas as providências legais para atendimento as determinações da Lei de Licitação, levando-se conta os princípios da transparência, publicidade e igualdade entre os licitantes e demais normas pertinentes.

Sem mais,

Afogados da Ingazeira, 11 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa
Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

A

Ilma. Maria Zuleide Alves

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta,





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: acedaifasp2016@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto o licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado **NPJ**, a ser utilizado pela **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI**, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- Considerando as necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tem o presente Termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais.

3.0- DAS EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

3.1. -Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.-Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.-Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.-Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase da entrega da proposta, com a prestação dos seguintes serviços:





3.5. O NPJ é uma ferramenta de Gestão de Atividades Acadêmica de característica modular, protegido pela Lei Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e desenvolvido por meio da linguagem PHP7/MySQL utilizando-se servidores com sistema operacional GNU/Linux, disponibilizado no seguinte módulo:

- Módulo Núcleo de Prática Jurídica Eletrônico - NPJ-e: Trata-se de um Módulo aplicável aos Núcleos de Prática Jurídica das Faculdades de Direito que permite a realização da prática profissional, sejam elas reais ou simuladas.

3.6.-Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0- DA GESTÃO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data do contrato.

4.2- O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem prorrogação.

4.3- O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda;

5.2-Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

5.3-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;

5.4-Não subcontratar os serviços, salvo, se houver anuência prévia e expressa da Contratante ou para a contratação de profissionais especializados e experientes para auxílio em tarefas específicas do contrato.

5.5-Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.6-Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.7-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.8-Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.9-Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação apresentada.

5.10-Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

7.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

7.4-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante/Contratada.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços mensal será realizada mediante a apresentação dos relatórios, quais sendo:

- a) Relatório mensal do Levantamento junto à Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, dos procedimentos escutados.

9.- CUSTOS

9.1 Os itens que constam nas tabelas abaixo apresentam quantias estimadas para a demanda:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	QUANT.	CUSTO TOTAL ESTIMADO
11	Contratação de licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDA, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com	MÊS	R\$800,00	11	R\$ 8.800,00



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



	o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais. Em virtude do licenciamento objeto deste CONTRATO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO terá o direito de acessar o NPJ, e de disponibilizá-lo aos seus USUÁRIOS AUTORIZADOS, dentro dos limites estabelecidos neste CONTRATO, dentre eles, para a utilização exclusivamente de ALUNOS e professores vinculados à LICENCIADA.				
VALOR TOTAL					RS 8.800,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação possui adequação orçamentaria, cuja cobertura será realizada por intermédio da dotação:

12.364.0022.2081.000

3.3.90.39.00

11. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.1 O processo Administrativo deve ser processado mediante dispensa de licitação, tendo em vista se tratar de serviços técnicos de administração, com valor previsto inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) nos termos do **Inciso II do Art. 24. da Lei 8.666/1993**:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

12. FORMA E CITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO SERVIÇO

12.1 O fornecedor do serviço será escolhido tendo em vista a menor proposta de preço apresentada para realização do serviço na sua totalidade, observado o atendimento das seguintes exigências por parte da equipe técnica:



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



- a) Comprovar a disponibilidade de profissional técnico com experiência em elaboração e execução dos serviços pretendidos;

Sendo este o Termo de referência para a contratação.

Afogados da Ingazeira, 11 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa
Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira





PROPOSTA COMERCIAL

Núcleo de Prática Jurídica Eletrônico



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83

plataforma a⁺ Sistema Faculdade



PROPOSTA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA ELETRÔNICO

Nossa intenção com esta parceria é contribuir para a realização dos objetivos da AEDAI, com uma solução tecnológica e inovadora voltada à uma experiência enriquecedora na formação de seus estudantes.

O Núcleo de Prática Jurídica Eletrônico é uma plataforma que permite o desenvolvimento de todas as atividades acadêmicas reais ou simuladas desenvolvidas nos NPJs das faculdades de Direito de uma forma inovadora.

Este documento descreve o produto, sua implementação, valores e termos de compra.

VANTAGENS DO NPJ-e

Casos Reais

O NPJ-e possibilita o cadastro dos casos reais acompanhados pelo Núcleo e, desse modo, torna-se possível gerenciar desde o atendimento a triagem dos clientes, até a produção de peças prático-profissionais pelos alunos relativas aos processos em questão. É possível que os alunos visualizem os autos cadastrados no sistema e, a partir da designação de uma tarefa pelo professor, realizem a peça cabível mediante a consulta das informações e dos autos processuais.

Prática Simulada

O NPJ-e potencializa a prática simulada, pois, foi desenvolvido para permitir todas as modalidades práticas possíveis, dentre elas, casos práticos simulados com todas as etapas de um processo real. Além disso, o NPJ-e possibilita a realização de diversas atividades processuais, pré-processuais, não contenciosas e atividades de relatórios, tais como audiências, palestras e visitas técnicas.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



A MAIOR PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

A **Plataforma A** é a Edtech da **+A Educação**. Suas tecnologias educacionais, aliadas a conteúdos e consultorias qualificadas, são a chave para solucionar os desafios - tanto pedagógicos quanto gerenciais - das IES.

plataforma a⁺

Blackboard
Open LMS

Ambiente Virtual de Aprendizagem

biblioteca a⁺

Biblioteca Virtual

sgah⁺

Consultoria EaD, Regulatória, Financeira e Acadêmica

educa⁺

Consultoria de Captação

imersys⁺

Experiências Imersivas

algetec⁺

Laboratórios Virtuais

avalia⁺

Sistema de Avaliação Online e Gestão Avaliativa

sagah⁺

Conteúdo para EaD e Ensino Híbrido

BEFORMLESS

Gestão de Projetos, TCCs e Estágios

BEFORMLESS

Gestão Documental de Evidências

saber⁺

Programa de Embaixadores para Captação

pós⁺

Conteúdo para Pós-Graduação

tutoria⁺

Tutoria EaD

Alguns dos parceiros da Plataforma A:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



PROPOSTA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA ELETRÔNICO

Diagnósticos

O Sistema Faculdade permite a extração de relatórios padronizados que são úteis não apenas à gestão acadêmica, mas, indispensáveis às avaliações in loco do INEP/MEC. Os relatórios podem ser customizados de acordo com as demandas das instituições de ensino.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



INVESTIMENTO E TERMOS DE COMPRA

Com relação aos valores apresentados a seguir, levou-se em consideração as informações repassadas pela Instituição, podendo, em virtude dos processos seletivos, ampliar essa base. Portanto, todos os cálculos com relação ao investimento foram realizados considerando inicialmente as faixas de alunos abaixo.

NPJ-e	Valor
175 ALUNOS	R\$ 8.800



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83

Período de Contratação: O contrato terá a vigência de 11 meses a partir da sua assinatura.

Forma de Pagamento: As Partes acordam que o cliente pagará mensalmente o valor de 800,00.

Vigência da Proposta: essa proposta é válida por 90 dias a partir da data de envio ao cliente.

CERTIDÃO Nº 211215/37.876 – página 1 de 2

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **GRUPO A EDUCAÇÃO S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 87.133.666/0001-04, com sede à Rua Ernesto Alves, 150 - Floresta - Fone (51) 3073-3906 – CEP 90220-190 – Porto Alegre/RS, associada na ABES sob o nº 3705/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **GRUPO A EDUCAÇÃO S.A.** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa **NPJe**, uma plataforma desenvolvida para otimizar todos os processos do NPJ das IES, visando a excelência na realização da prática técnico-profissional dos cursos de Direito, além das rotinas administrativas e gestão processual do NPJ, e que não visa apenas o apoio ao egresso e ao aluno em suas demandas de peticionamento nos estágios.
2. que o programa **NPJe** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
 - Com o NPJe a IES poderá tornar o seu NPJ um centro de custos eficiente, reduzindo custos operacionais, padronizar as atividades para várias unidades ou polos e expandir a estrutura. Contendo funcionalidades que permitem o aumento da produtividade do professor, com dinâmicas de distribuição de demandas categorizadas (Processuais, Pré-Processuais, Não Contenciosas e Relatórios) e correções pré-padronizadas. O aluno desenvolve as atividades remotamente, e a cada correção o sistema alimenta relatórios de desempenho por habilidades e competências, áreas e tipos de atividades todas devidamente atualizadas com as DCNs.

Regulação:

- Credenciamento de IES com o curso de Direito incluído EAD e Presencial.
- Autorização do curso de Direito EAD.
- Documentação e Evidências em relatórios pré padronizados para apreciação do MEC.
- Adequação atualizada às DCNs, destacando o alinhamento com a resolução nº 2 de Abril de 2021, para prever o letramento digital e a normatização da prática remota.
- A plataforma atende inúmeros itens dos instrumentos avaliativos do INEP para recebimento de nota 5 no NPJ.



continuação da certidão de nº 211215/37.876 – página 2 de 2

Estratégia:

- Padronização de todos os processos do NPJ
- Centralização de demandas em uma única plataforma singular para o NPJ
- Acompanhamento analítico do desempenho do NPJ em relatórios possibilitando melhor tomada de decisão.
- Capacidade de expandir a estrutura contemplando outras unidades ou polos.
- Coordenadores podem gerenciar todas as demandas de professores e alunos de maneira estratégica.
- Possibilidade de redução de custos tornando o NPJ um centro de custos eficiente.
- Possibilidade de utilizar a plataforma para a curricularização da extensão.

Performance Acadêmica:

- Aumento da Produtividade do professor.
- Distribuição dinâmica de demandas por turma, grupo ou individual.
- Desenvolvimento mais completo indo além do Contencioso, com atividades divididas nas áreas processuais, pré processuais, não contenciosa e relatórios.
- Realização de demandas reais e simuladas.
- Desenvolvimento completo do perfil do egresso com evidências.

VALIDADE DESTA CERETIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.133.666/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1973
NOME EMPRESARIAL GRUPO A EDUCACAO S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO A	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações -2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática -5-00 - Edição de livros -3-01 - Edição de jornais diários -1-00 - Edição de revistas -3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis -1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis -0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R ERNESTO ALVES	NÚMERO 150	COMPLEMENTO TERREOSETOR A
CEP 90.220-190	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		TELEFONE (51) 3073-3914
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



assinado por: idUser: 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.r-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/1-20220425102924.pdf>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 13:57:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1577915020

157

NOME
CELSO KIPERMAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5005443014 SSP/DI RS

CPF
 484.720.180-91

DATA NASCIMENTO
 27/10/1966

FILIAÇÃO
HENRIQUE LEO KIPERMAN
LEDA ERDMAN KIPERMAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
01991223296

VALIDADE
23/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1984

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
celso kiperman

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
24/01/2018

Helio Mario Galvao
 Helio Mario Galvao
 Diretor-Geral

04609167731
 RS203417062

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300041387

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRUPO A EDUCACAO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2171433726

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL



PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Março 2021

Data

2 - DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nº de Processo Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO NÃO NÃO NÃO

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7592816 em 08/03/2021 da Empresa GRUPO A EDUCACAO S/A, CNPJ 87133666000104 e protocolo 210504790 - 12/02/2021. Autenticação: 76D03A3A8E5C23EE9AE354C81AD72450F9E9B58B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/050.479-0 e o código de segurança VNSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.479-0	RSN2171433726	12/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	05/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7592816 em 08/03/2021 da Empresa GRUPO A EDUCACAO S/A, CNPJ 87133666000104 e protocolo 210504790 - 12/02/2021. Autenticação: 76D03A3A8E5C23EE9AE354C81AD72450F9E9B58B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/050.479-0 e o código de segurança VNSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA GRUPO A EDUCAÇÃO S/A

CNPJ: 87.133.666/0001-04
NIRE: 43300041387

1. DATA, HORA E LOCAL: dia 13 de janeiro de 2021, às 16h, na sede do Grupo A Educação S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Porto Alegre (RS), na Avenida Jerônimo de Ornelas nº 670, bairro Santana, CEP 90.040-340.

2. PRESENÇA: Presente o acionista titular de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. CONVOCAÇÃO: Formalidades de convocação dispensadas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**LSA**”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Foram eleitos para compor a mesa diretora dos trabalhos os Srs. Celso Kiperman e Adriane Kiperman, na qualidade de presidente e secretária respectivamente.

5. LAVRATURA DA ATA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da LSA.

6. ORDEM DO DIA:

6.1. Deliberar sobre a eleição dos administradores da Companhia.

6.2. Fixar a remuneração dos administradores da Companhia.

6.3. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia.

7. DELIBERAÇÕES:

7.1. Foi aprovada, pela única acionista da Companhia, a reeleição dos Diretores da Companhia a seguir identificados, para mandato de 2 (dois) anos: a) **Celso Kiperman**, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Av. Jerônimo de Ornelas nº 670, bairro Santana, CEP 90.040-340, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrito no CPF sob o nº 484.720.180-91 e portador da cédula de identidade nº 5005443014, expedida pela SJS/RS, para o cargo de Diretor Presidente; b) **Adriane Kiperman**, brasileira, divorciada, psicóloga, domiciliada na Av. Jerônimo de Ornelas nº 670, bairro Santana, CEP 90.040-340, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CPF sob o nº 675.942.390-91 e portadora da cédula de identidade nº 9005443032, expedida pela SSP/RS, para o cargo de Diretora Vice-Presidente; e c) **Renato Veisman**, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Av. Jerônimo de Ornelas nº 670, bairro Santana, CEP 90.040-340, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrito no CPF sob o nº 646.685.920-72 e portador da cédula de identidade nº 4020690345, expedida pela SJS/RS, para o cargo de Diretor Adjunto.

7.2. Foi aprovada, pela única acionista da Companhia, a eleição de **Luiz Filipe Lanna Trivelato**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores nº 610, Alphaville, CEP 34.018-126, na cidade de Nova Lima (MG), inscrito no CPF sob o nº 043.710.476-10 e portador da carteira de identidade nº 7862033, expedida pela SSP/MG, para o cargo de Diretor Adjunto da Companhia, para mandato de 2 (dois) anos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83





Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante: a) a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia; e b) a apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; o que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data.

7.3. Foi aprovada, pela única acionista da Companhia, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia em R\$ 2.493.155,87 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), devendo a distribuição entre os membros da administração ser definida conforme deliberação da Diretoria.

7.4. Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, o aumento do capital social da Companhia, totalmente integralizado, de R\$ 85.424.488,84 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 87.080.435,62 (oitenta e sete milhões, oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), um aumento, portanto, de R\$ 1.655.946,78 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) mediante a emissão de 34.209 (trinta e quatro mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 48,40675787, tendo sido o valor de cada ação determinado pelo critério da perspectiva de rentabilidade da Companhia, consoante o Artigo 170 § 1º, item I, da LSA. As ações emitidas pela Companhia foram totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Quartier Participações S.A., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o número 10.370.032/0001-32 e titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, mediante a capitalização de valores alcançados à Companhia a título de adiantamento para futuro aumento de capital social, nos termos do Bolcetim de Subscrição anexo à presente ata.

7.5. Em razão do deliberado acima, foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigor com a seguinte redação: “O capital social da Companhia corresponde a R\$ 87.080.435,62 (oitenta e sete milhões, oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), dividido em 1.798.966 (um milhão, setecentas e noventa e oito mil, novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas”.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada foi assinada pela única acionista da Companhia.

Porto Alegre (RS), 13 de janeiro de 2021.

Assinaturas: Mesa: Celso Kiperman e Adriane Kiperman – presidente e secretária, respectivamente. **Acionista:** QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A., representada por seu diretor Sr. Celso Kiperman.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

CELSO KIPERMAN
Presidente

ADRIANE KIPERMAN
Secretária



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.479-0	RSN2171433726	12/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.942.390-91	ADRIANE KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7592816 em 08/03/2021 da Empresa GRUPO A EDUCACAO S/A, CNPJ 87133666000104 e protocolo 210504790 - 12/02/2021. Autenticação: 76D03A3A8E5C23EE9AE354C81AD72450F9E9B58B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/050.479-0 e o código de segurança VNSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



GRUPO A EDUCAÇÃO S/A

CNPJ: 87.133.666/0001-04

NIRE: 43300041387

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: Emissão de 34.209 (trinta e quatro mil, duzentos e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 48,40675787 por ação, totalizando R\$ 1.655.946,78 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do Grupo A Educação S/A (“Grupo A”) de 13 de janeiro de 2021, que aprovou o aumento do capital social do Grupo A de R\$ 85.424.488,84 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 87.080.435,62 (oitenta e sete milhões, oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

2. SUBSCRITORA: QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede social localizada na Avenida Jerônimo de Ornelas, nº 670, parte, bairro Santana, CEP 90.040 340, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 10.370.032/0001-32, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300062597.

3. NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: 34.209 (trinta e quatro mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal (“Ações Subscritas”).

4. VALOR DA SUBSCRIÇÃO: A subscrição a que se refere este boletim tem o valor de R\$ 1.655.946,78 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

5. INTEGRALIZAÇÃO: As Ações Subscritas foram totalmente integralizadas mediante a capitalização de valores alcançados pela Subscritora ao Grupo A a título de adiantamento para futuro aumento de capital social.

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas neste Boletim de Subscrição.

Porto Alegre (RS), 13 de janeiro de 2021.

Mesa:

CELSO KIPERMAN

Presidente

ADRIANE KIPERMAN

Secretária

Acionista:

QUARTIER PARTICIPAÇÕES S.A.

Celso Kiperman

Diretor



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.479-0	RSN2171433726	12/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.942.390-91	ADRIANE KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, CELSO KIPERMAN, BRASILEIRA, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 27/10/1966, RG Nº 5005443014 SJS-RS, CPF 484.720.180-91, AVENIDA JERONIMO DE ORNELAS, Nº 670, BAIRRO SANTANA, CEP 90040-340, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

Celso Kiperman

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRUPO A EDUCACAO S/A, de CNPJ 87.133.666/0001-04 e protocolado sob o número 21/050.479-0 em 12/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7592816, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
675.942.390-91	ADRIANE KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
484.720.180-91	CELSO KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
675.942.390-91	ADRIANE KIPERMAN	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/050.479-0.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/-20220425102924.pdf>
 assinado por: idUser 83





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
484.720.180-91	Celso Kiperman

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 12:00 conforme horário oficial de Brasília.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/050.479-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7592816 em 08/03/2021 da Empresa GRUPO A EDUCACAO S/A, CNPJ 87133666000104 e protocolo 210504790 - 12/02/2021. Autenticação: 76D03A3A8E5C23EE9AE354C81AD72450F9E9B58B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/050.479-0 e o código de segurança VNSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021





Identificação interna do documento DMYKI6JKQK-8NRFGAI2



Nome do arquivo:

106_-_Ata_de_Assembleia_Geral_Extraordinaria_13.01.2021_202110
251702459831432.pdf

Data de vinculação ao processo: 25/10/2021 17:02

Autor: Vinicius Grezelle (vgrezelle)

Processo: 508676



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRUPO A EDUCACAO S/A**
CNPJ: **87.133.666/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:04 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **ECFE.F9A5.065D.B869**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Identificação interna do documento KKCJWQG4QW-HKDCZNJ2



Nome do arquivo:

Certidao_de_Debitos_Relativos_a_Creditos_Tributarios_Fed_202111
301457207117147.pdf

Data de vinculação ao processo: 30/11/2021 14:57

Autor: Caroline Martins de Carvalho Padilha (cpadilha)

Processo: 514504



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.133.666/0001-04

Razão Social: GRUPO A EDUCACAO SA

Endereço: AV JERONIMO DE ORNELLAS 670 / SANTANA / PORTO ALEGRE / RS /
90040-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vaiidade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012300255537377764

Informação obtida em 27/01/2022 17:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **27/02/2022**

Nome: **GRUPO A EDUCACAO S/A**

CNPJ: 87.133.666/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 25 de janeiro de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/01/2022 às 11:32:34, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 87.133.666/0001-04** e o código de autenticidade **2934635D07B8**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



Identificação interna do documento CIQIYEFY8-TH0VPYQ2



Nome do arquivo:
Municipal_2022_0227_202201281134532741666.pdf
Data de vinculação ao processo: 28/01/2022 11:34
Autor: Leonardo Souza da Silva (Issilva)
Processo: 522231



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **04/02/2022**

Nome: **GRUPO A EDUCACAO S/A**

CNPJ: 87.133.666/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 30 de dezembro de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 05/01/2022 às 09:53:55, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 87.133.666/0001-04** e o código de autenticidade **42C5416687DF**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



Identificação interna do documento 01Q3FBFKO3-DZ0CVXD2



Nome do arquivo:

Municipal_2022_0204_202201280819545265162.pdf

Data de vinculação ao processo: 28/01/2022 08:19

Autor: Vanessa Pains Pereira (vppereira)

Processo: 522183



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO A EDUCACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.133.666/0001-04

Certidão nº: 3444184/2022

Expedição: 27/01/2022, às 17:48:02

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO A EDUCACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.133.666/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



88 jesUpi .:nod opeuisse
juj: saococuluos-#i pñgñf: sññh
VICINERVPNSVRL VQ TVLROD

NPJ: 87.133.666 - GRUPO A EDUCACAO S/A

PENSO EDITORA LTDA

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

NPJ: 02.857.289/0001-95

Situação

1080.901.898/2019-27 DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO)

Localização

SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFFOA-RS

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ão foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

ão foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

NPJ: 01.043.230/0001-09 Vinculado por Incorporação em 01/10/2019

CORKMAN COMPANHIA EDITORA LTDA

NPJ: 13.069.915/0001-03 Vinculado por Incorporação em 01/11/2019

RTMED EDITORA LTDA

NPJ: 14.062.700/0001-15 Vinculado por Incorporação em 01/11/2019

AGAH EDUCACAO S.A.

NPJ: 61.425.377/0001-87 Vinculado por Incorporação em 01/10/2019

DITORA ARTES MEDICAS LTDA

Final do Relatório





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

NPJ: 87.133.666 - GRUPO A EDUCACAO S/A

Dados Cadastrais da Matriz

NPJ: 87.133.666/0001-04
A de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS
Endereço: R. ERNESTO ALVES, 150 - TERREOSETOR A
Bairro: FLORESTA
CEP: 90220-190 Município: PORTO ALEGRE
UF: RS

Responsável: 484.720.180-91 - CELSO KIPERMAN
Situação: ATIVA
Atividade Jurídica: 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA
Data de Abertura: 14/03/1973

NAE: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
Local da Empresa: DEMAIS

Líderes e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
84.720.180-91	CELSO KIPERMAN	DIRETOR	REGULAR		
75.942.390-91	ADRIANE KIPERMAN	DIRETOR	REGULAR		
46.685.920-72	RENATO VEISMAN	DIRETOR	REGULAR		
43.710.476-10	LUIZ FILIPE LANNA TRIVELATO	DIRETOR	REGULAR		

Certidão Emitida
NPJ: 87.133.666/0001-04
Certificação Positiva com Efeitos de Negativa: C6BB.EBD4.075B.ACEB
Emissão: 30/11/2021
Data de Validade: 29/05/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)
NPJ: 87.133.666/0001-04

Processo	Receita	Situação
1080.401.902/2020-95	6912-PLS	ATIVO
1080.401.902/2020-95	5856-COFINS	ATIVO

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.






039



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83

Identificação interna do documento M34ORUQETX-NCTFYEg2



Nome do arquivo: Grupa_2021_1201_202112011358452976250.pdf
Data de vinculação ao processo: 01/12/2021 13:58
Autor: Vanessa Pains Pereira (vppereira)
Processo: 514709



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



1548624

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GRUPO A EDUCACAO S/A

OU

CNPJ n. 87133666/0001-04

o emitida em: 28/01/2022 às 13:39:17 (data e hora de Brasília)



ações:

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e o destinatário;

1) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

2) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/01/2022 às 20:00
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/01/2022 às 20:00
- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/01/2022 às 23:30
- JF Paraná (Processo Papel) até 27/01/2022 às 20:30
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/01/2022 às 23:30
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/01/2022 às 21:30
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/01/2022 às 21:30
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/01/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 1548624

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3086395979



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cfdm.it-sofcofes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf
assinado por: idUser 83



Identificação interna do documento 8Y2UW497O0-29XRUIT2



Nome do arquivo:

CERTID_O_CRIMINAL_202201281339525225039.pdf

Data de vinculação ao processo: 28/01/2022 13:44

Autor: Caroline Martins de Carvalho Padilha (cpadilha)

Processo: 521943



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRUPO A EDUCACAO S/A *****
CNPJ: 87.133.666/0001-04*****

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022, às 16h05min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

24/01/2022 16h05min



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001370293716





Certidão de Situação Fiscal nº 0018481747

Identificação do titular da certidão:

Nome: GRUPO A EDUCACAO S/A
Endereço: RUA ERNESTO ALVES, 150, TERREO SETOR FLORESTA, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 87.133.666/0001-04

Certificamos que, aos 05 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA



dos Débitos/Pendências:

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser: 83

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028439409

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Identificação interna do documento U2TSS2AKQ8-P6DMRCS2



Nome do arquivo:

Estadual_2022_0305_202201281134437399656.pdf

Data de vinculação ao processo: 28/01/2022 11:34

Autor: Leonardo Souza da Silva (Issilva)

Processo: 522231



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



471787

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GRUPO A EDUCACAO S/A

OU

CNPJ n. 87133666/0001-04

emitida em: 27/01/2022 às 15:34:07 (data e hora de Brasília)



ações:

a autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e o destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/01/2022 às 20:00
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/01/2022 às 20:00
- JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/01/2022 às 23:30
- JF Paraná (Processo Papel) até 26/01/2022 às 20:30
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/01/2022 às 23:30
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/01/2022 às 21:30
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/01/2022 às 21:30
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/01/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 471787

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2027384478



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<https://cidadat.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



Identificação interna do documento T7BL88USSH-SCWMYRZ2



Nome do arquivo: CERTID_O_CIVEL_202201281339524668632.pdf

Data de vinculação ao processo: 28/01/2022 13:44

Autor: Caroline Martins de Carvalho Padilha (cpadilha)

Processo: 521943



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220425102924.pdf>
assinado por: idUser 83



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N - Afogados da Ingazeira - Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 - E-mail: aedafasp2016@gmail.com



PORTARIA Nº 01/2022

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI, para o exercício de 2022, formada pelos servidores:

Titulares: Maria Zuleide Alves	-	Presidente
Dênia Vanúzia Nogueira Silva	-	Secretária
Reginaldo Acioly Paz	-	Membro

Suplentes: 1º - Luciana Pereira de Araújo
2º - Josefa Erivonaide Guedes do Nascimento

No impedimento de qualquer dos membros titulares será convocado o suplente, pela ordem.

Publique-se e Comunique-se.

Gabinete da Diretora Presidente da AEDAI, em 3 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
Maria do Socorro Dias Marques Pessoa

DIRETORA-PRESIDENTE

AEDAI

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação deste ato, no
local de costume, em 3 / 01 / 2022
Af da Ingazeira, *[assinatura]*
Funcionário AEDAI





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

OBJETO: Contratação de licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais.

A Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do Art. 24. da Lei 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A contratação em tela visa o atendimento à necessidade pública, porquanto visa a melhoria de atendimento das ações da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, conforme descritos no Termo de Referência, elaborado pela Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira.

Nestes termos, necessário se faz a autuação de um processo de Dispensa, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II, transcrito, a seguir:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Com fulcro no normativo vigente acima citados amparamos o presente documento, por entendermos estar devidamente caracterizada a Dispensa de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a melhor





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



proposta apresentada, atendendo plenamente à satisfação do objeto contratado, e por ser a melhor apresentas entre todas, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
GRUPO A EDUCAÇÃO S/A	87.133.666/0001-04	800,00	8.800,00

Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos pela Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, abre a possibilidade de serem as referidas contratações efetuadas diretamente.

Diante do exposto, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Dispensa de Licitação** no processo em tela.

É o nosso parecer.

Afogados da Ingazeira, (PE), 11 de fevereiro de 2022.

M. Alves
MARIA ZULEIDE ALVES
PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N.º 002/2022

D. Vanuzia Nogueira Silva
DÊNIA VANUZIA NOGUEIRA SILVA
MEMBRO DA CPL

PORTARIA N.º 002/2022

R. Acholy Paz
REGINALDO ACHOLY PAZ
MEMBRO DA CPL
PORTARIA N.º 002/2022





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PARECER JURÍDICO PARECER

INTERESSADO: CPL DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ASSUNTO: contratação de licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais, dentre eles, para a utilização exclusivamente de ALUNOS e professores vinculados à LICENCIADA.

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA em atender suas demandas, Considerando as necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tem o presente Termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação de licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais, com a empresa: GRUPO A EDUCAÇÃO S/A (GUPO A), sediada na Rua Ernesto Alves, 150 – Térreo Setor A – Floresta – Posto Alegre – RS; CEP: 90.220-190 – Telefone: (51) – 3073-3014. Representada por CELSO KIPERMAN, brasileiro, divorciado, Administrator de Empresa, inscrito no RG n.º 5005443014 SJS/RS, CPF n.º 484.720.180-91, residente na Avenida Jerônimo de Ornelas, 670 – Santana – Porto Alegre – RS; pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês.

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade dos serviços de licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais., por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que

Carlos Antônio dos S. Marques
Secretário de Assessoria Jurídica
OAB/PE 14.201





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente, bem como uma Carta de Exclusividade da Associação Brasileira das Empresas de Software, declarando que a empresa GRRUPO A EDUCAÇÃO S/A (GUPO A), sediada na Rua Ernesto Alves, 150 – Térreo Setor A – Floresta – Posto Alegre – RS; CEP: 90.220-190 – Telefone: (51) – 3073-3014, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e comercialização em todo território nacional do programa NPJe.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais).

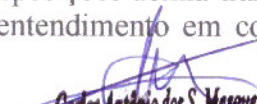
Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja: Contratação de licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário,


Carlos Antônio dos S. Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.281





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber:

- (a) economia;
- (b) desburocratização do procedimento licitatório e
- (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados

Smj é o parecer

Afogados da Ingazeira, 14 de fevereiro de 2022

Procurador

Carlos Antonio dos S. Marques
Secretário de Assessoria Jurídica
GAB/PE 14.291



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor contratação da empresa: GRUPO A EDUCAÇÃO S/A (GUPO A), sediada na Rua Ernesto Alves, 150 – Térreo Setor A – Floresta – Posto Alegre – RS; CEP: 90.220-190 – Telefone: (51) – 3073-3014. Representada por CELSO KIPERMAN, brasileiro, divorciado, Administrator de Empresa, inscrito no RG n.º 5005443014 SJS/RS, CPF n.º 484.720.180-91, residente na Avenida Jerônimo de Ornelas, 670 – Santana – Porto Alegre – RS; pelo período de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2022, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, conforme Processo n.º 004/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Afogados da Ingazeira, (PE), 14 de fevereiro de 2022

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Maria do Socorro Marques Dias Pessoa

Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

